



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 402/2017

Requer informações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, quanto ao descarte de Lâmpadas Fluorescentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimo Senhor (a) Vereadores (a)

Considerando que inúmeros comerciantes de Eletroeletrônicos barbarenses, recebem lâmpadas para descarte (Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista), e não tem como fazer a destinação adequada desses materiais.

Considerando que a Lei Nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinado produto que possa causar danos ao meio ambiente ou à saúde humana criem um sistema de recolhimento e destinação final, independente dos sistemas públicos de limpeza urbana.

Considerando que um acordo Setorial para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista, foi assinado no dia 27 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 12 de março de 2015.

Considerando que o acordo prevê responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e propicia que esses materiais, depois de usados, possam ser reaproveitados pela indústria, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.

Considerando que no acordo assinado, a previsão da Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista, é de instalar no município de Santa Bárbara d'Oeste, um ponto de coleta durante o terceiro ano da implantação, ou seja, durante o ano de 2017.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d'Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d'Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

PROTOCOLADO 4899/2017 - 31/03/2017 15:51

I - O município de Santa Bárbara d'Oeste possui coleta e local de destinação adequado para esses produtos?

II - Qual o procedimento de descarte, um comerciante de Eletroeletrônicos de nosso município, deve tomar para fazer a destinação ou disposição final ambientalmente adequada desses materiais?

III - Teria a possibilidade, assim como foi feito com as indústrias fabricantes de pneus, designar um Eco Ponto para que os comerciantes barbarenses pudessem descartar esse tipo de material, acondicionando e armazenando temporariamente de forma ambientalmente adequada, e solicitar à Entidade Gestora sua retirada?

IV - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 31 de Março de 2017.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-